



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.196, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORMALIZAR TERMOS ADITIVOS E/OU DE RE-RATIFICAÇÃO COM A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA REFERENTES AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar termos aditivos e/ou de re-ratificação com a Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA referentes ao convênio celebrado com a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM autorizado pela lei municipal 2.159, de 17 de maio de 2006, para a implantação e desenvolvimento de serviços de atendimento de adolescentes sentenciados nas medidas socioeducativas.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

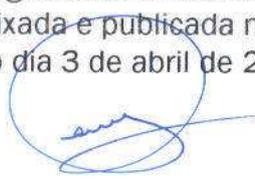
ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 3 de abril de 2007; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 3 de abril de 2007.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais